



Processo nº 002.332021.00.9

LIVRO: 10.66 - D  
FLS.: 036  
REG.: 66018 -

**TERMO DE CONVERSÃO EM ÁREA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E ROCRIS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., PARA A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO LOCALIZADO NA RUA ELI GORAIEB Nº 01**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede administrativa nesta cidade de Porto Alegre (RS) na Praça Montevideu, nº 10 – 1º andar, neste ato representado, nos termos do artigo 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 11.762/97, por sua Procuradora-Geral, Dra. **EUNICE FERREIRA NEQUETE**, [REDACTED] inscrita na OAB/RS sob o nº [REDACTED] Matrícula nº [REDACTED] adiante denominado **MUNICÍPIO**, e **ROCRIS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.673.805/0001-21, com sede na Terceira Avenida nº 601, sala 703, Bairro Centro, Balneário Camboriú/ SC, neste ato representada por **CRISTIANO CÉSAR SILVEIRA DE OLIVEIRA**, [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] emitida pela [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED] 463.446-[REDACTED] doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, celebram entre si o presente

**TERMO DE CONVERSÃO EM ÁREA PÚBLICA - TCAP**

**Considerando** o parecer CAADHAP nº 417/12, de 30/08/2012, de emissão de diretrizes.

**Considerando** o parecer CAADHAP nº 534/13, de 02/05/2013 de reconsideração de diretrizes.

**Considerando** o parecer CAADHAP nº 682/14, de 27/03/2014, de aprovação de EVU.

**Considerando** o parecer CAADHAP nº 022/15, de 12/03/2015, que define que a destinação de área pública será convertida sem serviços.

**Considerando** o parecer CAADHAP nº 092/15, de 06/08/2015, que aprova projeto arquitetônico de condomínio.

**Considerando** Laudo de Avaliação emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, em janeiro de 2017, que estimou em R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) o valor referente ao lote de doação de área pública.



**Considerando** o parecer CAADHAP nº 042/17, de 09/03/2017, que determinou que a destinação pública para equipamento comunitário será convertida em serviços para a SMED, compreendendo cercamentos e elaboração de PPCIs para escolas municipais.

**Considerando** o parecer CAADHAP nº 167/17, de 28/09/2017, que retificou o parecer nº 092/15.

**Considerando** o parecer CAADHAP nº 168/17, de 28/09/2017, que retifica o parecer 042/17, e define que os serviços para a SMED compreenderão a aquisição de equipamentos que compõem o PPCI.

**Considerando** a mensagem eletrônica de 02/10/2017, onde a SMED define os itens que devem ser adquiridos pela Compromissária.

**Considerando** atualização do Laudo de Avaliação da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, que estimou o valor de R\$ 290.982,68 (duzentos e noventa mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), válido até 16/11/2017.

**Considerando** Cronograma Físico Financeiro, que define a forma de entrega do material.

**Considerando** que os Equipamentos de Proteção Contra incêndio, por força do artigo 208 da Lei Complementar 284/1992, são partes integrantes da edificação;

**Considerando** que o artigo 138, § 1º, inciso II do PDDUA autoriza a conversão de área pública para reforma de prédios destinados a equipamentos públicos;

**Considerando** o Ofício nº 99/2018 da SMED solicitando a inserção da compra dos EPIs no termo de conversão para a viabilização da reforma de 99 escolas municipais;

**Considerando** NT nº 184/18 com análise do presente documento, constante à fl 108/110;

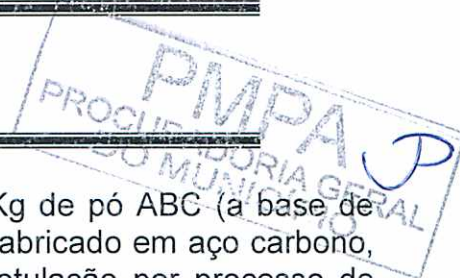
### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

O presente Termo tem por objetivo estabelecer os compromissos advindos das diretrizes da aprovação do estudo de viabilidade urbanística de desmembramento e condomínio por unidades autônomas para implantação de empreendimento destinado a famílias 3-10 salários mínimos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Das obrigações da COMPROMISSÁRIA**

A **COMPROMISSÁRIA**, a título de conversão da área de destinação pública decorrente do parcelamento do solo, às suas expensas obriga-se a adquirir os seguintes materiais, para as escolas constantes do Anexo I, conforme definição da SMED:

**2.1.** Luminária de emergência 30 leds, bateria de lítio 2W de potência, bivolt, fluxo luminoso mínimo de 55lm e máximo de 100lm, autonomia de 3 horas (fluxo máximo) e de 6 horas (fluxo mínimo). Garantia mínima de 6 meses.  
 Quantidade: 642.



2.2. Extintor portátil, multiuso, com capacidade nominal de 4 Kg de pó ABC (a base de monofosfato de amônia), capacidade extintora de 2-A:20-BC. Fabricado em aço carbono, com pintura vermelha aplicada por processo eletrostático e rotulação por processo de serigrafia. Quantidade: 966.

2.3. Placa de sinalização de extintor fotoluminescente, em placa de polietileno de 20 x 20 cm. Quantidade: 1.600.

2.4. Placa de sinalização em PVC fotoluminescente "seta reta para direita" com dimensões aproximadas de 30 x 15 cm, mínimo de 1 mm de espessura. Garantia mínima de 3 meses. Quantidade: 1.100.

2.5. Placa de sinalização em PVC fotoluminescente "seta reta para esquerda" com dimensões aproximadas de 30 x 15 cm, mínimo de 1 mm de espessura. Garantia mínima de 3 meses. Quantidade: 1.100.

2.6. Placa de sinalização em PVC fotoluminescente "seta reta para cima" com dimensões aproximadas de 30 x 15 cm, mínimo de 1 mm de espessura. Garantia mínima de 3 meses. Quantidade: 1.100.

2.7. Placa de sinalização em PVC fotoluminescente de indicação de saída sem seta com dimensões aproximadas de 30 x 15 cm, mínimo de 1 mm de espessura. Garantia mínima de 3 meses. Quantidade: 1.200.

2.8. Placa de sinalização em PVC fotoluminescente para rota de fuga, saída desce à direita ou esquerda, com dimensões aproximadas de 30 x 15 cm, mínimo de 1 mm de espessura. Garantia mínima de 3 meses. Quantidade: 100.

2.9. Placa de sinalização em PVC fotoluminescente de proibido fumar risco de incêndio, com dimensões aproximadas de 40 x 60 cm ou com 270 mm de diâmetro, mínimo de 1 mm de espessura. Garantia mínima de 3 meses. Quantidade: 500.

2.10. Placa em poliestireno de 2 mm de espessura, com dimensões aproximadas de 47 x 34 cm, de "Perigo – Inflamável". Garantia mínima de 3 meses. Quantidade: 110.

2.11. Placa em poliestireno de 2 mm de espessura, com dimensões aproximadas de 47 x 34 cm, de "Perigo – É expressamente proibido uso de fogo ou de qualquer instrumento que produza faísca". Garantia mínima de 3 meses. Quantidade: 110.

2.12. Letra 5 x 5cm - Vinil Adesivo Preto. Quantidade: 3000.

2.13. Suporte de parede para extintor, em aço carbono, com acabamento zincado, com dimensões aproximadas 5 x 6,5 x 6,5 cm (L x P X C), e capacidade de carga até 15 Kg. Garantia mínima de 6 meses. Quantidade: 1.025.

**Parágrafo Primeiro:** A **COMPROMISSÁRIA** deverá protocolar na **CTAAPS**, no expediente nº 002.332021.00.9.5880 (filhote PGM) a comprovação do cumprimento das obrigações, para fim de monitoramento das mesmas, fixadas no presente TCAP.



PMPA  
 PROCURADORIA-GERAL  
 DO MUNICÍPIO

**Parágrafo Segundo** - A **COMPROMISSÁRIA** deverá entregar os itens constantes da Cláusula Segunda, de forma parcelada, no prazo de até 18 (dezoito) meses, contados a partir do mês de fevereiro de 2018.

**Parágrafo Terceiro** - As entregas dos materiais devem ser efetuadas na primeira quinzena do mês correspondente, no Setor de Patrimônio e Suprimentos da SMED, na Rua Olavo Bilac nº 542, conforme Cronograma Físico Financeiro Global (Anexo II), sob pena da incidência da multa prevista na Cláusula Terceira do presente.

**Parágrafo Quarto** - À medida em que forem entregues os materiais, serão emitidos termos parciais de recebimento. Ao final, a SMED emitirá o termo de recebimento definitivo.

**Parágrafo Quinto**: A **COMPROMISSÁRIA** obriga-se a atender todas as especificações definidas pela SMED.

**Parágrafo Sexto**: Qualquer solicitação de dilação e/ou suspensão de prazo deverá ser encaminhada pela **COMPROMISSÁRIA** à Procuradoria Geral do Município - PGM, 30 (trinta) dias antes da conclusão dos prazos ora convencionados.

**Parágrafo Sétimo**: A Carta de Habitação do empreendimento somente será expedida após o recebimento definitivo, pela **SMED**, de todos os itens de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** deste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do descumprimento das obrigações**

**3.1.** Decorridos quaisquer dos prazos fixados para a execução das obrigações do presente Termo, sem o adimplemento total ou parcial, das obrigações fixadas na **CLAUSULA SEGUNDA** estará automaticamente, a **EMPREENDEDOORA**, constituída em mora por infração contratual

**Parágrafo Primeiro**: Descumprido o prazo ou obrigação a infração ao Termo de Conversão em Área Pública – TCAPs será certificada no processo administrativo e o empreendedor será devidamente notificado para cumprir em 15 dias ou apresentar defesa, sob pena de multa. Com a decisão final da defesa ou decurso do prazo, após comunicação ao empreendedor, o expediente será devidamente encaminhado pelo EGLRF à SMF para inscrição em dívida ativa não tributária.

**Parágrafo Segundo**: Pelo descumprimento das obrigações fixadas na **CLÁUSULA SEGUNDA** do presente instrumento, total ou parcialmente, responderá a **EMPREENDEDOORA** pelo valor da conversão devidamente atualizado acrescido de **MULTA CONVENCIONAL de 10%**.

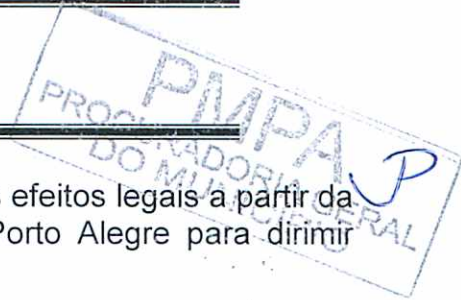
### **CLÁUSULA QUARTA - Do título executivo extrajudicial**

O presente Termo de Compromisso é firmado com base no disposto no artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil, constituindo-se em título executivo extrajudicial.

### **Cláusula Quinta - Do Foro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
 Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente



O presente Termo de Conversão em Área Pública produzirá seus efeitos legais a partir da sua celebração, elegendo as partes o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E, estando o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a **COMPROMISSÁRIA**, devidamente acordados, firmam o presente Termo de Conversão em Área Pública em quatro (04) vias de igual conteúdo e forma, que serão encaminhados ao setor de registro da PGM para os devidos assentamentos, e após as vias do Município serão anexadas ao Expediente Único nº 002.332021.00.9.

Porto Alegre, 18 de Janeiro de 2018.

*Nelson Nemo Franchini Marisco*  
 Procurador - Geral Adjunto  
 OAB RS 36662 - Mat. 536249

**EUNICE FERREIRA NEQUETE**  
**PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**

*Cristiano César Silveira de Oliveira*  
**CRISTIANO CÉSAR SILVEIRA DE OLIVEIRA**  
**ROCRIS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**



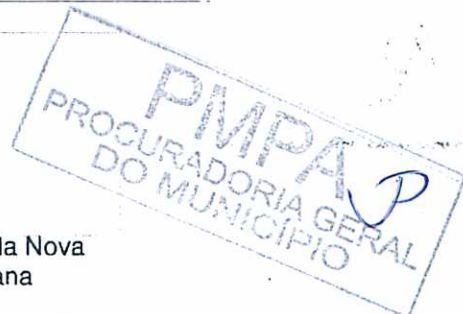
**ANEXO 1**

Escola	Endereço
1	<b>CMET Paulo Freire</b> - Rua Santa Terezinha, 572 – Santana
2	<b>EMEF Afonso Guerreiro Lima</b> - Rua Guaíba, 203 – Lomba do Pinheiro
3	<b>EMEF Sen. Alberto Pasqualini</b> - Rua Ten. Arizoly Fagundes, 250 – Restinga
4	<b>EMEF América</b> - Rua Padre Ângelo Costa, 175 – Partenon
5	<b>EMEF Profª Ana Íris do Amaral</b> - Av. Mário Meneghetti, 1000 – Protásio Alves
6	<b>EMEF Profª Anísio Teixeira</b> - Rua Francisco Mattos Terrez, 40 – Vila Hípica
7	<b>EMEF Ver. Antônio Giúdice</b> - Rua Caio Brandão de Mello, 01 – Humaitá
8	<b>EMEF Aramy Silva</b> - Rua Chico Pedro, 390 – Camaquã
9	<b>EMEF Campos do Cristal</b> - Beco do Império, 75 – Vila Nova –
10	<b>EMEF Ver. Carlos Pessoa de Brum</b> - Rua da Abolição, 01 – Restinga Velha
11	<b>EMEF Chapéu do Sol</b> - Estrada Juca Batista, s/nº – Lot. Chapéu do Sol
12	<b>EMEF Chico Mendes</b> - Rua Gentil Amâncio Clemente, 01 – Mário Quintana
13	<b>EMEF Décio Martins Costa</b> - Rua Cristovão Jaques, 488 – Sarandi
14	<b>EMEF Dolores Alcaraz Caldas</b> - Rua Dr. Carlos Niederauer Hoffmeister, 85 – Restinga
15	<b>EMEEF Prof. Elyseu Paglioli</b> - Rua Butuí, 221 – Cristal
16	<b>EMEM Emílio Meyer</b> - Av. Niterói, 472 – Medianeira
17	<b>EMEF Gabriel Obino</b> - Rua Engº Ludolfo Boehl, 1402 – Cascata
18	<b>EMEF Prof. Gilberto Jorge G. da Silva</b> - Travessa Morro Alto, 433 – Ipanema
19	<b>EMEF Grande Oriente do RS</b> - Rua Wolfram Metzler, 600 – Rubem Berta / COHAB
20	<b>EMEF Heitor Villa Lobos</b> - Av. Santos Dias da Silva, s/nº – Lomba do Pinheiro
21	<b>EMEF Governador Ildo Meneghetti</b> - Rua Jayme Cyrino Machado de Oliveira, 250 – Rubem Berta
22	<b>EMEF Jean Piaget</b> - Av. Major Manoel José Monteiro, s/nº – Rubem Berta
23	<b>EMEF João Antônio Satte</b> - Av. Gamal Abdel Nasser, 500 – Rubem Berta
24	<b>EMEF Pres. João B. M. Goulart</b> - Rua Paulo Gomes de Oliveira, 200 – Sarandi
25	<b>EMEF José Loureiro Da Silva</b> - Rua Capivari, 1999 – Cristal
26	<b>EMEF José Mariano Beck</b> - Rua Joaquim Porto Villanova, nº 135 – Bom Jesus
27	<b>EMEF Profª Judith Macedo de Araújo</b> - Rua Saul Constantino, 100 – Morro da Cruz
28	<b>EMEF Prof. Larry José Ribeiro Alves</b> - Av. Economista Nilo Wulff, 1000 – Restinga Nova
29	<b>EMEF Lauro Rodrigues</b> - Rua Dr. Marino Abrahão, 240 – Jardim Ingá
30	<b>EMEF Leocádia Felizardo Prestes</b> - Rua Romeu de Vasconcelos Rosa, 10 – Cavalhada
31	<b>EMEB Dr. Liberato S. V. da Cunha</b> - Rua Xavier de Carvalho, 274 – Sarandi
32	<b>EMEF Lidovino Fanton</b> - Rua Manoel Faria da Rosa Primo, 940 – Restinga Velha
33	<b>EMEEF Profª Lygia Morrone Averbuck</b> - Rua São Josemaria Escrava, s/n – Jardim do Salso –
34	<b>EMEEF Prof. Luiz Francisco Lucena Borges</b> - Rua Claudio Manoel da Costa, 270 – Jardim Sabará
35	<b>EMEF Dep. Marcirio G. Loureiro</b> - Rua Saibreira, s/n – Cel. Aparício Borges
36	<b>EMEF Mário Quintana</b> - Acesso "C", s/nº – Vila Castelo Restinga
37	<b>EMEF Ver. Martim Aranha</b> - Rua Cônego Paulo Isidoro de Nadal, s/n – Santa Tereza
38	<b>EMEF Migrantes</b> - Av. Severo Dullius, nº 165 – Anchieta
39	<b>EMEF Moradas da Hípica</b> - Rua Geraldo Tollens Linck,
40	<b>EMEF Morro da Cruz</b> - Rua Santa Tereza, s/nº – VI. São José Comunitária
41	<b>EMEF Neusa Goulart Brizola</b> - Rua Monsenhor Ruben Neis, 430 – Cavalhada
42	<b>EMEF Nossa Senhora de Fátima</b> - Rua "A", nº 15 – Vila Nossa Senhora de Fátima Bom Jesus
43	<b>EMEF Nossa Senhora do Carmo</b> - Rua 7146, nº 95 – Restinga
44	<b>EMEF Pepita de Leão</b> - Rua do Estádio, 29 – Passo das
45	<b>EMEF Porto Alegre</b> - Rua Washington Luiz, 203 – Centro
46	<b>EMEF Porto Novo</b>
47	<b>EMEF Presidente Vargas</b> - Rua Ana Aurora do Amaral Lisboa, 60 – Passo das Pedras
48	<b>EMEF Rincão</b> - Rua Luiz Otávio, 391 – Belém Velho
49	<b>EMEF Saint'Hilaire</b> - Rua Gervásio Braga Pinheiro, 427 – B Lomba do
50	<b>EMEF de Surdos Bilíngue Salomão Watnick</b> - Rua Capitão Pedro Werlang, 1011 – Intercap
51	<b>EMEF São Pedro</b> - Rua Beco da Taquara, 1190 – Lomba do Pinheiro
52	<b>EMEF Timbaúva</b> - Rua "6" – Loteamento Timbaúva Mário Quintana
53	<b>EMEEF Tristão Sucupira Vianna</b> - Av. Economista Nilo Wulff, 955 – Restinga Nova
54	<b>EMEF Dep. Victor Issler</b> - Rua 19 de fevereiro, 330 – Mário Quintana



042

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- 55 EMEF Vila Monte Cristo - Rua Carlos Superti, 84 – Vila Monte Cristo Vila Nova
- 56 EMEF Wenceslau Fontoura - Rua Irmã Inês Faveiro, s/n – Mário Quintana
- 57 EMEI do Bairro Cavalhada - Rua Canela, 180 –
- 58 EMEI Dom Luiz de Nadal - Rua Dr. Carlos Niderauer Hoffmeister, 808 – Restinga
- 59 EMEI Érico Veríssimo - Rua Modesto Franco, 100 – Passo das
- 60 EMEI Florência Vurlod Socias - Rua Tem. Aryzoli Fagundes, 250 – Restinga
- 61 EMEI Humaitá - Rua Caio Brandão de Mello, s/n – Humaitá
- 62 EMEI Ilha da Pintada - Esq. da Rua dos Garruchos, Esq. Rua Japeju – Arquipélago
- 63 EMEI Jardim Bento Gonçalves - Rua Sargento Expedicionário Geraldo Santana, 40 – Partenon
- 64 EMEI Jardim Camaquã - Rua Jardim das Bromélias, s/n
- 65 EMEI Jardim Salomoni - Rua Joaquim de Carvalho, 325 – Vila Nova
- 66 EMEI Mamãe Coruja - Av Bento Gonçalves, 642 – Azenha
- 67 EMEI Profª Maria Helena Cavalheiro Gusmão - Rua Silvino Oliveira, 250 – Vila Nova
- 68 EMEI Maria Marques Fernandes - Av. Santos Dias da Silva, 550 – Vila Mapa Lomba do Pinheiro
- 69 EMEI Miguel Granato Velásquez - Rua Armando Costa, s/n – Sarandi
- 70 EMEI dos Municípios Tio Barnabé - Rua Otto Ernest Meyer, 55 –
- 71 EMEI Nova Gleba - Av. Guido Alberto Werlang, 747 – Rubem Berta
- 72 EMEI Osmar dos Santos Freitas – Marzico - Rua Dona Otília, 497 – Santa Tereza
- 73 EMEI Padre Ângelo Costa - Rua 1º de Março, 300 – São José
- 74 EMEI do Parque dos Maias II - Rua Amauri Cafrune, 149 – Rubem Berta
- 75 EMEI Paulo Freire - Rua Meridional, esq. Tobago, s/n – Restinga Velha
- 76 EMEI Ponta Grossa - Rua Retiro da Ponta Grossa, 3581 – Ponta Grossa
- 77 EMEI Protásio Alves - Rua Aracy Fróes, 210 – Jardim Itu Sabará
- 78 EMEI Santo Expedito - Rua Gabriel Bezerra Cavalcanti esquina com Santo Expedito – Rubem Berta
- 79 EMEI Unidos da Paineira - Rua Tobias Barreto, 170 – Partenon
- 80 EMEI Vale Verde - Rua Beco do Franklin, 270 – Jardim Itu Sabará
- 81 EMEI da Vila Elizabeth - Rua Paulo Gomes de Oliveira, 120 – Sarandi
- 82 EMEI da Vila Floresta - Rua Monte Alegre, 55 – Jardim Floresta
- 83 EMEI da Vila Mapa II - Rua Pedro Golombiewski, 100 – Vila Mapa Lomba do Pinheiro
- 84 EMEI da Vila Max Geiss - Rua Antônio Francisco Lisboa, 400 – Rubem Berta
- 85 EMEI da Vila Nova - Rua Fernando Pessoa, 350 – Vila Nova
- 86 EMEI da Vila Nova Restinga - Rua Álvaro Difini, 480 – Restinga Nova
- 87 EMEI da Vila Nova São Carlos - Estrada João Oliveira Remião, s/n – esq. Rua A Lomba do Pinheiro
- 88 EMEI da Vila da Páscoa - Rua Loris José Isatto, s/n – Vila da Páscoa Rubem Berta II
- 89 EMEI da Vila Santa Rosa - Rua Donário Braga – Rubem Berta
- 90 EMEI da Vila Tronco - Rua Ildelfonso Pinto, 346 – Santa Tereza
- 91 EMEI da Vila Valneri Antunes - Estrada Martim Félix Berta, 2353 – Mário Quintana
- 92 EMEI Dr. Walter Silber - Rua Frei Clemente, 150 – Vila São José Partenon
- 93 EMEI JP Cantinho Amigo - Praça Garibaldi, s/n – Cidade Baixa
- 94 EMEI JP Cirandinha - Rua 24 de Outubro, 211 – Independência
- 95 EMEI JP Girafinha - Praça Jaime Telles, s/n – Santana
- 96 EMEI JP Meu Amiguinho - Rua São Carlos, 636 – Floresta
- 97 EMEI JP Passarinho Dourado - Av. Guido Mondin, esq. Ceará – São Geraldo
- 98 EMEI JP Patinho Felo - Av. Brasil, 593 – São Geraldo
- 99 EMEI JP Pica-Pau Amarelo - Praça General Osório s/n – Centro Histórico

XUENO II

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO GLOBAL  
ENDERECO: Rua Eli Goraieb, 01 - Porto Alegre/RS  
Expediente Único: 002.332021.00.09

Fornecimento de materiais de sinalização de PPCI

QUANTITATIVO UNIDADES

ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	ITEM 7	ITEM 8	ITEM 9	ITEM 10	ITEM 11	ITEM 12	ITEM 13
642	966	1.600	1.100	1.100	1.100	1.200	100	500	110	110	3.000	1.025
1	mês 01 *		63	63	63	67	6	28	6	6	167	
2	mês 02	36	50	89	61	61	6	28	6	6	167	56
3	mês 03	36	50	89	61	61	6	28	6	6	167	56
4	mês 04	36	50	89	61	61	6	28	6	6	167	56
5	mês 05	36	50	89	61	61	6	28	6	6	167	56
6	mês 06	36	50	89	61	61	6	28	6	6	167	56
7	mês 07	36	50	89	61	61	6	28	6	6	167	56
8	mês 08	36	50	89	61	61	6	28	6	6	167	56
9	mês 09	36	50	89	61	61	6	28	6	6	167	56
10	mês 10	36	50	89	61	61	6	28	6	6	167	56
11	mês 11	36	50	99	61	61	6	28	6	6	167	56
12	mês 12	36	50	99	61	61	6	28	6	6	167	56
13	mês 13	36	50	99	61	61	6	28	6	6	167	56
14	mês 14	36	60	99	61	61	6	28	6	6	167	66
15	mês 15	36	60	99	61	61	6	28	6	6	167	66
16	mês 16	44	60	99	61	61	6	28	6	6	167	66
17	mês 17	47	93	99	61	61	4	28	6	6	167	60
18	mês 18	47	83	96	61	61	0	24	6	6	161	85

VALOR TOTAL CONTRAPARTIDA ATUALIZADA 290.982,68

(\*) INICIO DAS ENTREGAS - PRIMEIRA QUINZENA DO MÊS DE FEVEREIRO 2018, AS DEMAIS NOS MESES SUBSEQUENTES.

LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS: Setor de Patrimônio e Suprimentos, endereço rua Olavo Bilac, 542.

CRISTIANO CESAR OLIVEIRA  
CPF 036.463.448-44

PORTO ALEGRE 09/11/2017

